



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA**

**Data de instauração:** 28/05/2026

**Data de chegada:** 28/05/2026

**Município:** Junco do Seridó

**Bairro:** Centro

**PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
DE FORMA CONTINUADA INSTITUIÇÕES**

**Assunto:** Acompanhar a execução orçamentária do Município de Junco do Seridó-PB, no que diz respeito a liquidações de amortização/parcelamento de débitos previdenciários.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SANTA LUZIA**, no uso das atribuições outorgadas pelos nos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República, em seu art. 129, inciso III, dispõe ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;



**CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a informação de existência no Município de Junco do Seridó-PB, de diversos empenhos, liquidações e pagamentos tendo como favorecido o INSS/Receita Federal (CNPJ 29.979.036/0001-40), classificados no elemento de despesas “Principal da Dívida Contratual Resgatado”, com descrições que indicam, de forma reiterada, a amortização/parcelamento de débitos previdenciários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da execução orçamentárias, para analisar com precisão: (1) a origem exata de cada débito (se patronal, retenções, multa/juros, glosas, obrigações acessórias etc.); (i2) o número total de parcelamentos vigentes; (3) a legislação municipal autorizativa; (4) a correção da classificação contábil utilizada; e (5) a compatibilidade dos acordos firmados com as exigências legais de transparência, formalização e controle”;

**CONSIDERANDO** que o procedimento adequado para se dar continuidade ao feito é o PA, nos termos da Resolução CPJ nº 004/2013/CSMPPB;

**RESOLVE:**

**Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR, DE FORMA CONTINUADA, POLÍTICAS PÚBLICAS,** com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei 7347/85 e art. 21, II, da Resolução CPJ 04/2013, com o objetivo de **acompanhar a execução orçamentária do Município de Junco do Seridó-PB, no que diz respeito a liquidações de amortização/parcelamento de débitos previdenciários,** determinando:



**1** – Autuação e registro do Inquérito Civil no Sistema MPVirtual;

**2** – **Publicação do extrato da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos do art. 14, § 2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 04/2013;**

**3** – A expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal em Campina Grande-PB, para que informe sobre a existência de parcelamentos previdenciários celebrados pelo Município de Junco do Seridó-PB, informando: (1) a origem exata de cada débito (se patronal, retenções, multa/juros, glosas, obrigações acessórias etc.); (2) o número total de parcelamentos vigentes;

**4** - A nomeação dos servidores lotados nesta Promotoria para secretariar este procedimento, responsabilizando-se pela expedição das notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, numeração de folhas, além de outros atos inerentes ao ofício.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Santa Luzia/PB, data e assinatura eletrônicas.

**ERNANI LUCAS NUNES MENEZES**

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: ERNANI MENEZES em 28/05/2026

